

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. YURY DO PAREDÃO)

Inclui no Calendário Turístico Oficial do Brasil o Cariri Moto Fest, que se realiza no Município do Crato, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É incluído no Calendário Turístico Oficial do Brasil o Cariri Moto Fest, evento que se realiza anualmente no mês de março, no Parque de Eventos Pedro Felício Cavalcante, no Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O Cariri Moto Fest, no município do Crato, no estado do Ceará, é um evento cultural de grande importância para a cidade e para a Região Metropolitana do Cariri (RMC). Realizado anualmente em março, o evento atrai motociclistas de toda a região do Cariri, do Ceará e do Nordeste.

A programação da festa se estende por cerca de três dias e inclui exposições e shows de rock. Os participantes contam também com uma área de camping, localizada no Ginásio Poliesportivo da Universidade Regional do Cariri.

O Cariri Moto Fest é um momento de confraternização para os motociclistas da região do Cariri e adjacências. É uma oportunidade para os motociclistas interagirem e trocarem suas experiências. A festa também contribui para fortalecer a identidade cultural do município e promover o turismo local. Deste modo, favorece o crescimento econômico do município do Crato,



\* CD246163131900 \*

especialmente no setor de turismo, impactando positivamente serviços hoteleiros e restaurantes.

Cremos, portanto, que a inclusão do Cariri Moto Fest no Calendário Turístico Oficial do Brasil em muito contribuirá para tornar o evento nacionalmente conhecido. Assim, incentivará o turismo na cidade, com todas as consequências benéficas em termos econômicos e sociais.

Por esses motivos, contamos com o apoio dos nobres pares congressistas para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Deputado YURY DO PAREDÃO

2024-12722



\* C D 2 4 6 1 6 3 1 3 1 9 0 0 \*